

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 120/92

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juizes PAULO MONTENEGRO PIRES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, VINÍCIUS JOSÉ DE ARAÚJO SILVA, Suplente de Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ BRANDÃO MARACAJÁ, Suplente de Classista Representante dos Empregados, apreciando os autos do PROC. TRT. MA- 102/92, em que é requerente o Excelentíssimo Senhor Juiz GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, aprovar a prestação de contas do II Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto da 13ª Região, apresentada pelo requerente então Presidente da comissão.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1992.

Obs: Absteve-se de votar, o Excelentíssimo Senhor Juiz GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO.

MARIA EVANISE JURENA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

- SUBSTITUTA -

GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO